



LEI Nº 3.165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA INOMINADA NO BAIRRO SANTO AMARO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA ANGELIM** a via pública atualmente inominada, localizada no Bairro Santo Amaro, neste Município de Conceição da Barra – ES, com localização geográfica aproximada 18°35'18"S e 39°44'18"W, conforme imagem e planta de localização anexa.

Art. 2º – A referida via dá acesso à Rua Pinheiros, estando situada em área urbana consolidada, servindo de acesso direto às residências locais.

Art. 3º – A denominação **Rua Angelim** atende a solicitação formal dos moradores da referida via, visando facilitar a identificação, endereçamento postal, prestação de serviços públicos e organização urbana.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a atualização dos registros cadastrais, mapas oficiais, sinalização urbana e comunicação aos Correios e demais entidades necessárias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 29 de setembro de 2026.

Leandro Santos das Dores
Presidente